

**Exposição Brasileira de Filatelia - Virtual
Federação Brasileira de Filatelia
De 1 a 15 de agosto de 2021**

IREX – REGULAMENTO INDIVIDUAL

Art. 1º - A *BRAPEX 2021* – XV Exposição Filatélica Brasileira será um evento filatélico virtual de âmbito nacional, **organizada pela Federação Brasileira de Filatelia (FEBRAF)**.

Art. 2º - A *BRAPEX 2021* será patrocinada pela *FEBRAF*.

Art. 3º - A *BRAPEX 2021* será regida pelo presente *Regulamento Individual* e pelo Regulamento Geral de Exposições Filatélicas Brasileiras de Competição disponível no site da *FEBRAF*. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora (C.O.).

Art. 4º - A *BRAPEX 2021* estará disponível para acesso e visualização entre os dias 1º e 15 de agosto de 2021, no site da *FEBRAF*.

Art. 5º - Qualquer filatelista residente no Brasil poderá apresentar seus trabalhos na *BRAPEX 2021*, sem nenhum pré-requisito (premiação anterior).

Art. 6º - A *BRAPEX 2021* abrangerá as seguintes *CLASSES DE COMPETIÇÃO*:

▶ *Classe 1* – Filatelia Tradicional;

▶ *Classe 2* – História Postal;

▶ *Classe 3* – Inteiros Postais;

▶ *Classe 4* – Aerofilatelia;

▶ *Classe 5* – Filatelia Temática, dividida em:

Grupo A – Natureza;

Grupo B – Cultura;

Grupo C – Tecnologia.

▶ *Classe 6* – Maximafilia;

▶ *Classe 7* – Selos Fiscais;

▶ *Classe 8* – Filatelia Juvenil, dividida nos seguintes grupos etários (considerando-se a idade do participante em 1º de janeiro de 2020):

Grupo A – Até 13 anos;

Grupo B – Entre 13 e 15 anos;

Grupo C – Entre 16 e 18 anos;

Grupo D – Entre 19 e 21 anos.

- ▶ *Classe 9* – Filatelia Moderna (a partir de 1990);
- ▶ *Classe 10* – Filatelia Aberta (*Open Philately*);
- ▶ *Classe 11* – Um Quadro;
- ▶ *Classe 12* – Cartões-postais;
- ▶ *Classe 13* – Literatura Filatélica, dividida em:

Grupo A - Livros, catálogos especializados e outras publicações digitais/virtuais de pesquisa filatélica;

Grupo B - Livros e outras publicações digitais/virtuais de natureza histórica, promocional ou didática;

Grupo C - Catálogos digitais/virtuais gerais;

Grupo D - Periódicos digitais/virtuais;

Grupo E - Coleções de artigos digitais/virtuais;

Grupo F - Websites;

Grupo G - Aplicativos ou softwares;

Grupo H - Outras produções digitais.

Parágrafo 1º - Na Classe 13 (Literatura Filatélica) todas as participações deverão ser apresentadas em formato digital.

Parágrafo 2º - Serão aceitas participações com 1, 3, 5 e 8 quadros.

Parágrafo 3º - Coleções com 3 quadros fazem parte de classe experimental e, portanto, não habilita/classifica para exposições FIP.

Art. 7º - Será admitida a CLASSE INICIANTE (Fora de competição) para coleções ainda não expostas e que não estejam os quesitos do Art. 3º

Parágrafo 1º - O número de quadros expositores varia de 1 a 5

Parágrafo 2º - Não será atribuída pontuação às coleções desta classe;

Parágrafo 3º - O expositor deverá declarar se deseja ter devolutiva por parte do Júri acerca de sua coleção;

Parágrafo 4º - Não serão aceitas montagens em folhas de classificador;

Art. 8º - Esta exposição contará com número ilimitado de faces, sendo que cada face comporta 16 folhas tamanho A4 ou 8 folhas tamanho A3 ou mescla entre estes tamanhos ou tamanhos intermediários entre os tamanhos A4 e A3.

Art. 9º - O Comissário Geral possui poderes para recusar a inscrição de qualquer participação que desrespeite o presente regulamento, bem como para reclassificá-la.

Art. 10 - As coleções serão julgadas dentro do critério de pontos da classe na qual elas foram inscritas.

Parágrafo 1º - O júri indicado pela FEBRAF, a seu critério, poderá reclassificar a classe à qual a coleção deva ser julgada.

Art. 11 - Taxas de inscrição

Participações em Literatura Filatélica (*Classe 13*) = R\$ 40,00.

Participações de 1 quadro = R\$ 50,00.

Participações de 3, 5 e 8 quadros = R\$ 30,00 por quadro expositor.

As participações na *Classe 8* (Filatelia Juvenil) estão isentas do pagamento de taxa de inscrição.

Parágrafo 1º - O pagamento da taxa de inscrição das coleções aceitas deverá ocorrer até o dia 1º de julho de 2021, após aprovação pela C.O. e deverá ser feito através de depósito bancário em conta a ser informada pelo Comissário Geral.

Importante: O Expositor deverá enviar comprovante de depósito pelo e-mail migrmag@uol.com.br

Nota: O Comissário Geral enviará e-mail ao expositor informando se estará habilitado a participar desta exposição, até dia 25 de junho de 2021.

Art. 12 - As inscrições das participações serão feitas eletronicamente. Para cada participação, o expositor deverá preencher adequadamente uma *FICHA DE INSCRIÇÃO* (disponível em www.febraf.net.br) e enviá-la, por e-mail, ao Comissário Geral, Sr. Miguel Rodrigues de Magalhães, e-mail: migrmag@uol.com.br

Parágrafo 1º - Além da ficha de inscrição deverá ser enviada, ao Comissário Geral:

- uma cópia (em PDF ou JPG) da folha de plano (ou Introdução) no momento da inscrição;
- uma cópia (em PDF ou JPG) da coleção completa, até 10 de julho de 2021.

Art. 13 - O prazo final para as inscrições das participações, junto ao Comissário Regional, será até **20 de junho de 2021**. Até **25 de junho** a C.O. divulgará, por meio do comissário, o aceite às inscrições.

Art. 14 - As coleções deverão ser **escaneadas** pelos expositores com resolução de **300 dpi** e deverão ser encaminhadas em formato jpg (páginas numeradas) ou pdf.

Parágrafo 1º – O Expositor deverá nomear esses arquivos com seu sobrenome, primeiras 3 letras do título de sua coleção_3 dígitos de acordo com o número da página na coleção.

Parágrafo 2º - Não serão aceitas coleções fotografadas.

Parágrafo 3º - O corpo de Jurados poderá solicitar ao expositor, vista do material ou dos materiais filatélicos expostos na coleção, por meio de videoconferência.

Art. 15 - As coleções deverão ser enviadas via serviços de transferência de arquivo, como por exemplo, por e-mail, WeTransfer, OneDrive ou Google Drive, para o Comissário Geral até 10 de julho de 2021.

Parágrafo 1º - As imagens deverão estar bem legíveis a fim de facilitar o julgamento das coleções, pelos Jurados da FEBRAF.

Parágrafo 2º - Uma vez enviada a coleção para o Comissário Geral, o Expositor não poderá fazer qualquer edição em sua coleção, seja para adicionar ou retirar páginas ou peças de sua coleção.

Exceções:

A - A edição digital das páginas da coleção será admitida somente no caso de os expositores, cujo formato de folha é maior que os scanners tamanho A4 e necessitem “unificar digitalmente” as duas folhas, digitalizadas individualmente.

B - Os expositores poderão solicitar a remoção de sua coleção do site da exposição uma vez que o período expositivo finalizar.

Art. 16 - Premiação - Todos os Expositores receberão um certificado digital com sua respectiva pontuação que será encaminhado por e-mail pelo Comissário Geral após o encerramento do Palmarés, a ser realizado virtualmente, por meio da ferramenta ZOOM no dia 13 de agosto, às 20 horas.

Parágrafo 1º - As coleções da Classe fora de competição receberão diploma de participação sem constar pontuação;

Parágrafo 2º - Todo expositor receberá uma medalha ao final da participação, independentemente do número de coleções expostas.

Datas importantes

20/06/2021: Prazo para envio das inscrições ao Comissário Regional, acompanhada de cópia (PDF ou JPG) do plano (Introdução);

25/06/2021: Informação do aceite das participações pelos Comissário Geral;

01/07/2021: Pagamento da taxa de inscrição das coleções aceitas;

10/07/2021: Envio da cópia (em PDF ou JPG) da coleção completa, via serviços de transferência de arquivo;

01/08/2021, Dia do Selo: Inauguração virtual;

13/08/2021: Cerimônia virtual de Palmarés, com o anúncio da premiação;

14 e 15/08/2021: Devolutiva (*feed back*) do Júri aos expositores, em horários agendados;

15/08/2021: Encerramento.

Realização

